

Processo n.º: 1.114.735
Natureza: Denúncia
Denunciantes: Avelino José de Moraes, Etienne Scofield Saraiva, Karina Motta dos Santos e outros
Entidade: IPREMB – Instituto de Previdência Social do Município de Betim
Responsável: Bruno Ferreira Cypriano (Presidente)

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tendo em vista as manifestações da unidade técnica às peças 19 e 24 do SGAP e a certidão de não manifestação à peça 22, reitere-se a intimação do atual Presidente do Instituto de Previdência de Betim para que, em quinze dias, preste as informações requisitadas na peça 19, cuja cópia deverá ser-lhe encaminhada.

Esclareça-se que o descumprimento reiterado de diligência do Tribunal ensejará aplicação de multa no valor de R\$5.000,00, nos termos do art. 85, inciso III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Havendo manifestação, remetam-se os autos ao órgão técnico.

Transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos para aplicação da multa ora cominada.

Tribunal de Contas, em 23/3/23.

HAMILTON COELHO
Relator